

CERTIFICADO LO Nº 021/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA; CNPJ/CPF 17.281.106/0001-03, **Licença de Operação**, para a atividade TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ZONA RURAL (LAT. 19º 17' 37,85"S e LONG. 46º 01' 30,86"W) no(s) Município(s) de SÃO GOTARDO, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 27115/2010/002/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

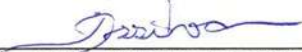
Processo de Outorga/Uso insignificante nº 029886/2014; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE Vazão: 2,88 m³/h; Coordenadas: LAT/Y 19º17'40" e LONG/X 46º01'32".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 15/02/2028

Uberlândia, 15 de fevereiro de 2018.



ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

DOCUMENTO
Nº 134702120-18
SUPRAM TM/AP